



# unioeste

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde**

Centro de Ciências da Saúde-CCS

Campus de Francisco Beltrão-PR

Rodovia Vitério Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

### EDITAL Nº 005/2022 - PPGCAS

Abertura de inscrições para o **Processo de Seleção de Bolsistas** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução nº 223/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 185/2018-Cepe, de 16/08/2018 e a 108/2021-Cepe de 20/05/2021, que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 191/2021-Cepe, de 16/09/2021, que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE com alterações;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-Cepe, de 27/07/2017, a nº 024/2018-CEPE, de 12/04/2018, a nº 275/2018-Cepe, de 06/12/2018, a nº 030/2019-Cepe de 21/03/2019 e a 013/2021-Cepe de 23/03/2021, que aprovam a alterações da resolução no 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Comissão de Bolsas aprovada no Colegiado do PPGCAS, em reunião realizada em 06 de março de 2018, lavrada em Ata 001/2018, que definiu os critérios para o processo de seleção;

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1** As inscrições dos Alunos Regulares para o Processo de Seleção de Bolsas disponibilizadas pelo órgão de fomento Capes/Demanda Social ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE *campus* de Francisco Beltrão, estão abertas no período de **09 de março a 11 de março de 2022**.

**Art. 2** As inscrições devem ser realizadas na forma *on line*, onde o candidato enviará toda documentação para o endereço de e-mail [beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br), até as 13 horas do dia 11/03/2022.

**Art. 3º** No ato da inscrição o aluno do PPGCAS deverá entregar os documentos relacionados abaixo:

- 1) Formulário de interesse em concorrer a Bolsa de Estudos, Anexo I deste Edital;
- 2) Comprovante de residência com domicílio em Francisco Beltrão, preferencialmente, ou em município com até 30 Km de distância da sede do PPGCAS ou municípios que alocam outros *campi* da Unioeste;
- 3) Termo de Compromisso de Dedicção ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.

**Art. 4º** A análise e classificação dos alunos terá como base a documentação solicitada neste Edital. Não será aceito acréscimo de documentos, após a data limite de 11 de março de 2022 as 13 horas.

**Art. 5º** São requisitos para concessão de Bolsa de Estudos:

- a) ser Aluno Regular matriculado no PPGCAS;
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) dedicação exclusiva ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde;
- d) não acumular bolsas de estudos com qualquer modalidade de auxílio, ou bolsa de outro programa nacional ou internacional ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- e) ser classificado no processo seletivo de bolsa, deste Edital;
- f) comprometer-se em atender o requisito Demanda Social da Capes, através da assinatura de Termo de Compromisso e a entrega de demais documentos exigidos pelo PPGCAS e pela agência de fomento;
- g) a reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa.
- h) durante o recebimento da bolsa de estudos obter conceito, no mínimo B, nas disciplinas.

**Art. 6º** A classificação dos inscritos para distribuição das bolsas será de acordo com nota obtida na seleção de aluno regular:

- a) A distribuição das bolsas será inicialmente realizada apenas entre os discentes inscritos e interessados da turma ingressante do ano de 2022. O critério para classificação e distribuição será a nota final obtida no processo seletivo turma 2022 e de vagas remanescentes, disponível nos **EDITAIS Nº 019/2021 e 004/2022 - PPGCAS Resultado Final do Processo de Seleção para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde -Turma 2022 e Vagas Remanescentes da Turma 2022.**

**Art. 7º** A bolsa será concedida conforme prazos e critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento, Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010.

**Art. 8º São obrigações do bolsista**

- a) comprovar desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGCAS e da CAPES;
- b) não reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, já que a reprovação determina o cancelamento da bolsa de estudos.
- c) realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução 078/2016 – CEPE de 08 de dezembro de 2016.
- d) concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa.

**Art. 09º** O Edital de Resultado do Processo de Seleção terá validade de até 12 meses a partir da publicação ou até a próxima seleção, e relacionará os alunos classificados para o recebimento de bolsas de estudos, dependendo da disponibilidade destas pelo órgão de fomento.

**Parágrafo Único** – Na situação de o aluno convocado assumir a bolsa optar pela desistência ou não cumprir as condições impostas pela agência de fomento, as condições descritas no Art. 5º deste Edital ou as condições descritas no Regulamento do PPGCAS, perderá o direito a bolsa e o Programa convocará o próximo aluno classificado.

**Art. 10º** A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro meses).

**Art. 11º** A não entrega de quaisquer documentos descrito no Art. 3º deste Edital, resultará na desclassificação do aluno.

**Art. 12º** Os alunos inscritos no presente Processo de Seleção concordam e aceitam os termos deste Edital.

**Art. 13º** O Edital de Resultado deste Processo Seletivo será publicado até dia 11 de março de 2021, a partir das 17 horas, no endereço: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude>, em Editais.

**Art. 14º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.



**Profª Dra. Léia Carolina Lucio**  
**Coordenadora do Programa de Pós-graduação**  
**em Ciências Aplicadas à Saúde**  
**Portaria. nº 2740/2020-GRE**



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde**  
Centro de Ciências da Saúde-CCS  
Campus de Francisco Beltrão-PR  
Rodovia Vitério Traiano - Km 02 - Contorno Leste  
Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

## Formulário de interesse a concorrer a Bolsa de Estudos

(Anexo I do Edital 005/2022- PPGCAS)

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE, *campus* Francisco Beltrão, solicito a inscrição e declaro que estou de acordo com o requisitado neste Edital, elaborado pela Comissão de Bolsas, e que tenho interesse em concorrer a(as) bolsa(as) disponíveis pelo órgão de fomento.

1. ( ) no momento não possuo vínculo e tenho interesse na bolsa de estudos.
2. ( ) no momento estou trabalhando, mas se for contemplado pedirei demissão ou afastamento sem percepção de proventos.

Caso a resposta seja a opção 02, informar:

Nome da empresa/instituição/órgão:	
Função:	
Carga horária semanal:	Remuneração mensal: R\$

Assinalar os documentos entregues no ato da inscrição:

- ( ) Formulário de interesse em concorrer a bolsa de estudos, Anexo I deste Edital.
- ( ) Comprovante de residência com domicílio, preferencialmente, em Francisco Beltrão ou município até 30 Km de distância da sede do PPGCAS ou município que aloca outros *campi* da Unioeste.
- ( ) Termo de Compromisso de Dedicção ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.

Francisco Beltrão, PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde**

**Centro de Ciências da Saúde-CCS**

**Campus de Francisco Beltrão-PR**

**Rodovia Vitério Traiano - Km 02 - Contorno Leste**

**Bairro Água Branca, CEP: 85601-970**

## **Termo de Compromisso de Dedicção ao PPGCAS**

(Anexo II do Edital 005/2022- PPGCAS)

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde, *campus* Francisco Beltrão, informo que me dedicarei conforme a opção \_\_\_\_\_ as atividades do PPGCAS. Com dedicação exclusiva ao PPGCAS 40 horas semanais de dedicação sem nenhuma outra atividade, de qualquer natureza, paralela as do Programa.

Francisco Beltrão, PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador